

à 1.ª posição remuneratória da citada carreira, 5.º nível remuneratório, no montante, para o ano de 2010, de 683,13 Euros.

Vila Real, 30 de Março de 2010. — O Governador Civil do Distrito de Vila Real, *Alexandre Chaves*.

203120421

Despacho n.º 6512/2010

Por meu despacho de 30 de Março de 2010, e com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010, a trabalhadora do Mapa de Pessoal do Governo Civil de Vila Real, Maria José Pinto Mesquita, da Carreira de Assistente Operacional passa, pelo prazo de um ano, por mobilidade interna — intercarreiras, a exercer funções da Carreira de Assistente Técnico, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da citada carreira, 5.º nível remuneratório, no montante, para o ano de 2010, de 683,13 Euros.

Vila Real, 30 de Março de 2010. — O Governador Civil do Distrito de Vila Real, *Alexandre Chaves*.

203120998

Guarda Nacional Republicana**Comando Territorial de Évora****Despacho n.º 6513/2010**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do despacho n.º 11/09, do tenente-general comandante-geral de 8 de Janeiro de 2009, publicado no

Nome completo	Categoria profissional	Data	Posição remuneratória	Motivo
Judite Guiomar Vinagre Martins . . .	Técnica superior.	01-02-2010	Posição 6.ª — Nível 31	Aposentação.
Maria Amélia Santos Damas	Especialista informática G3 N2	01-02-2010	Escalão 4 — Índice 900	Aposentação.
Maria Deolinda Ferreira Nunes	Assistente técnica.	01-03-2010	Posição 2.ª — Nível 17	Aposentação.

Lisboa, 29 de Março de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Ponciano de Oliveira*.

203120754

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento****Despacho n.º 6514/2010**

A Nokia Siemens Networks Portugal, S. A., integra o grupo Nokia Siemens Networks, resultante de uma *joint-venture* entre a Nokia e a Siemens, que opera em cerca de 150 países e é líder no mercado global de serviços de comunicação. A Nokia Siemens Networks Portugal, S. A., apresentou, no âmbito do regime contratual, a candidatura ao Sistema de Incentivos à Inovação, ao abrigo da Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril, de um projecto que consiste na criação de um centro de serviços de telecomunicações global (Global Networks Solution Center), localizado em Alfragide, para a prestação de serviços a clientes em todo o mundo. O investimento em causa excede os 6,92 milhões de euros, prevendo-se o alcance, no ano de 2014, de um valor anual de prestação de serviços e ou de proveitos suplementares de cerca de 10,79 milhões de euros e a afectação ao projecto de 300 postos de trabalho directos e permanentes a preencher por trabalhadores com grau de qualificação igual ou superior a licenciatura. O projecto da Nokia Siemens Networks Portugal, S. A., por se enquadrar na tipologia definida no n.º 3 do artigo 5.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril, foi, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, considerado de interesse estratégico para a economia nacional/da região por força da Resolução de Conselho de Ministros n.º 117/2008, de 10 de Julho. Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projecto é de grande relevância para a economia nacional

Diário da República, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, com n.º 5833/2009, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Évora, capitão de infantaria Fernando Miguel Magano Martins, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Janeiro de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Março de 2010. — O Comandante Interino, *João Manuel Fialho de Sousa*, tenente-coronel de infantaria.

203117839

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.****Aviso n.º 7341/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça que cessou funções:

e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projectos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele sistema de incentivos, através do despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, de 31 de Dezembro de 2008. Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro, determino:

1 — Aprovar a minuta do contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Nokia Siemens Networks Portugal, S. A., que tem centro de serviços de telecomunicações global desta sociedade, localizado em Alfragide.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

203118608

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo**Despacho n.º 6515/2010**

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo ao Congress Hotel & Spa Turismo de S. Mamede, de 3 estrelas, sito no concelho de Portalegre, de que é requerente a sociedade Fernandes, Jorge & Soares, S. A., e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título definitivo ao Congress Hotel & Spa, de 3 estrelas, sito no concelho de Portalegre, de que é requerente a sociedade Fernandes, Jorge & Soares, S. A.